

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

ASSUNTO : Aprovação de relatório anual de 1972

RELATOR : Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER Nº 1735/75, CTG; Aprov. em 25/06/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório de suas atividades escolares no decorrer do ano de 1972.

2. Apreciação: O relatório contém matéria sob os seguintes tópicos:

1. Situação Jurídica do estabelecimento. 2 - variações patrimoniais, 3- organização departamental, 4- relação de alunos matriculados, 5- índice de promoção por disciplina, 6- situação do corpo docente, 7 - funcionamento da biblioteca, 8 - calendário escolar, 9 regimento em vigor e 10 - Diretório Acadêmico.

Inicialmente, cabe um comentário. Após e em virtude do Decreto-Federal nº 75.450, de 06 de março de 1975, que referendou deliberação do Conselho Estadual de Educação, relativa ao reconhecimento do curso de Administração, a denominação do estabelecimento de ensino, de Faculdade de Ciências Econômicas de Franca, passou a ser Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

a) - Tem-se o corpo docente como regular, à vista de qualquer manifestação em contrário da Assessoria.

b) - Aceita-se como vigente, em 1972, pela mesma razão, o regimento exibido.

c) - Alguns programas apresentam-se com a bibliografia básica, outros não. Esta é necessária para avaliação do conteúdo programático. Nem sempre, as denominações das disciplinas refletem a nomenclatura das matérias do currículo mínimo. A Faculdade deve tomar conhecimento do Parecer- CFE nº 85/70. Alguns programas ressentem-se de conteúdo. Por exemplo: - História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil.

d) - A biblioteca possui o acervo de 3.520 "volumes de livros". Talvez, sejam títulos e não exemplares. Não há indicação do número das revistas recebidas por assinatura ou permuta. Bom o número de consulentes.

e) - À vista das cópias das reuniões, a Congregação foi operante. Nada se sabe a respeito do Conselho Departamental, que, segundo o regimento, discute, aprova e coordena os programas e planos de ----- atividades apresentados pelos Departamentos (art. 16, IV).

f) - A respeito do Calendário escolar, que se tem, como

matéria subjacente, espera-se que a escola saiba que não se incluem na carga horária mínima as aulas de Estudo de Problemas Brasileiros, nem as de atividade de Educação Física.

g) - No mais, nada a merecer destaque.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, referente ao ano de 1972, sem prejuízo de verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 05 de junho de 1975

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Saiu da Câmara do Terceiro Grau, em 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Presidente